



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 10ª SESSÃO 2017- ORDINÁRIA

Aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Gabriel Brum - juiz membro substituto, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Ausência justificada da Juíza Denise Drumond. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 9ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 498-21.2012.6.27.0033 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: RECURSOLÂNDIA-TO (33ª ZONA ELEITORAL - ITACAJÁ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO POVO (PDT / PSC / PR / PSDC / PSB / PV / PSDB)

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRENTE: TAVARIN MIRANDA SALES

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRENTE: JONES CLAYTON NEIVA GOMES

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO COLUSSI - OAB/TO 1824 e Outros

RECORRIDO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

ADVOGADOS: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO COLUSSI - OAB/TO 1824 e Outros

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, após a relatora proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 14.12.2016-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

AÇÃO PENAL Nº 136-84.2013.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - COMPRA DE VOTO (ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL) - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

ORIGEM: BANDEIRANTE DO TOCANTINS-TO (31ª ZONA ELEITORAL - ARAPOEMA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DENUNCIADO: CORACI LIMA MARQUES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB/TO 4613

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS - OAB/TO 5328

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB/TO 2587

DENUNCIADO: MANOEL CARDOSO PINHEIRO

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL - OAB/TO 2541

ADVOGADO: FLÁVIO CORREIA FERREIRA - OAB/TO 5516

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, após a relatora votar pela absolvição dos réus CORACI LIMA MARQUES e MANOEL CARDOSO PINHEIRO das acusações de corrupção eleitoral ativa, tipificada no art. 299 do Código Eleitoral, no que foi acompanhada pelos juízes Agenor Alexandre e Henrique Pereira, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 15.12.2016-10H). **DECISÃO:** Em Questão de Ordem suscitada pela Desembargadora Jacqueline Adorno, o juiz Agenor Alexandre ratificou o relatório apresentado pela relatora na 135ª sessão, realizada em 15.12.2016, às 10 horas. **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 479-27.2016.6.27.0016 - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA - PEQUIZEIRO - 16ª ZE/TO (COLMEIA/TO)

ORIGEM: PEQUIZEIRO-TO (16ª ZONA ELEITORAL - COLMÉIA)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO EM BOAS MÃOS, (PMDB/ DEM/PT/ PSD/ PSC/ PRTB/ SD)

ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO - OAB/TO 5274

ADVOGADO: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO PARA TODOS, (PR/ PRB/ PSB/ PSDB/ PTC)

ADVOGADO: ALDEON SOUSA GOMES-OAB/TO N° 6156

RECORRIDO: ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

RECORRIDO: EVERARDO RABELO BARROS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pela Desembargadora Jacqueline Adorno, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado da recorrente, Pablo Vinícius Félix de Araújo. (SESSÃO DE 16.12.2016-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 781-95.2016.6.27.0003 - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA

ORIGEM: SILVANÓPOLIS-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

RECORRENTE: GERNIVON ADÃO PEREIRA ROSA

ADVOGADO: JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JUNIOR - OAB/TO 4949-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS PELA SILVANÓPOLIS QUE PRECISAMOS, PMDB,SD, PCdoB, PRP,PT,PSB,PTB,PR,PPS,PEN,PHS,PMB,PSDC E PV

ADVOGADA: NATÁLIA COSTA MENDES - OAB/TO 6799

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: A relatora proferiu voto acolhendo a preliminar quanto à divulgação inverídica na página do facebook, extinguindo o processo sem resolução do mérito e, rejeitando a preliminar quanto à retirada da propaganda, reconhecendo o interesse recursal do recorrente tendo em vista a multa que lhe foi aplicada. No mérito, deu parcial provimento ao recurso apenas para afastar a condenação em multa. Em seguida, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 26.01.2017-9H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 656-18.2016.6.27.0007 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2016 - (7ª ZE/TO - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO) - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO

ORIGEM: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO (7ª ZONA ELEITORAL - PARAÍSO DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: CECÍLIO DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO: GILBERTO SOUSA LUCENA - OAB/TO 1186

ADVOGADO: ELENICE ARAÚJO SANTOS LUCENA - OAB/TO 1324

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 7ª ZONA ELEITORAL, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo provimento do recurso, a fim de aprovar com ressalvas as contas do candidato, reformando a sentença de primeiro grau.

RECURSO ELEITORAL Nº 390-80.2016.6.27.0023 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER ECONÔMICO

ORIGEM: PEDRO AFONSO-TO (23ª ZONA ELEITORAL - PEDRO AFONSO)

RELATORA: RELATOR: JUIZ GABRIEL BRUM TEIXEIRA-SUBSTITUTO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PÉ NO CHÃO

ADVOGADO: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - OAB/TO 7600

RECORRIDO: COLIGAÇÃO A PRESSA CONTINUA

RECORRIDO: JAIRO SOARES MARIANO

ADVOGADO: JACKSON WEBER - OAB/TO 7548-B

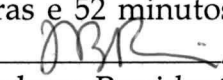
RECORRIDO: JOSÉ DE RIBAMAR COELHO SOARES

RECORRIDO: WÁLISSE BRENNO ALVES DOS REIS

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO 2674

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolher a preliminar de nulidade da sentença, e dar provimento ao recurso interposto para anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao Juízo da 23ª ZE de Pedro Afonso para regular processamento. Relator dos autos o juiz membro substituto, Dr. Gabriel Brum.

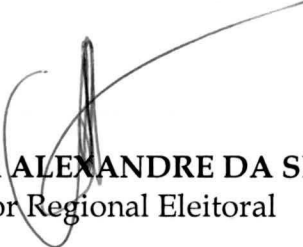
Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 52 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 7 de fevereiro de 2017.

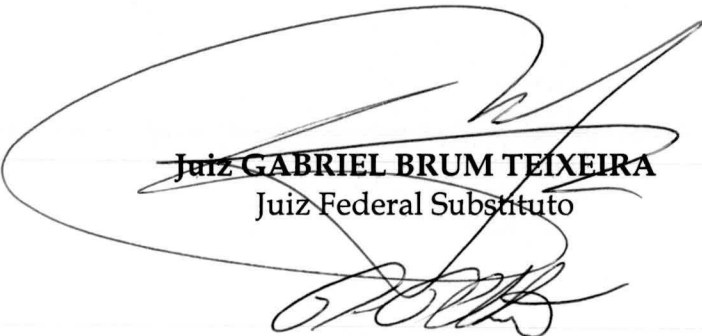

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral

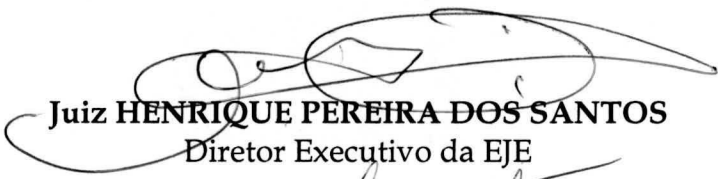

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



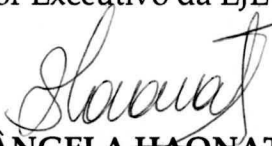


Juiz GABRIEL BRUM TEIXEIRA
Juiz Federal Substituto

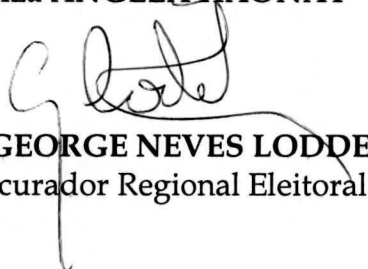
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral